



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 138, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
APURATÓRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I – Mirian Balan;
- II - Doroti de Fátima Pieckocz;
- III – José Luiz de Barros;
- IV – Claudinei de Siqueira;
- V - Kátia Rejane Nenevê.

**Art. 3º** A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

**Art. 4º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de março de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**

Prefeito Municipal em exercício